

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 169, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 1266/2017/SMAG/Vol. 1, composta pelos servidores: Leaciba Damasceno de Souza, Assistente Municipal, Matrícula 27552/PMBV, Diemea Alves da Mota, Assistente Municipal, Matrícula 27672/PMBV e Adriana da Costa Silva, Assistente Municipal, Matrícula 25129/PMBV, sob a presidência do primeiro, conforme o Processo nº 1392/2018/SMAG/Vol.1.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de maio de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº. 09/2018 – PRESSEM

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 62 § 3º, da Lei Municipal nº. 1.755/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor HISEMBERG OSÓRIO NUNES, Chefe de Divisão de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar o processo nº. 28/2017 – PRESSEM referente Autorização para despesa com energia elétrica e processo nº 423/2018 - PRESSEM, referente Locação de 1 (um) imóvel, visando atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de março de 2018.

Cientifique-se,  
Publique-se, e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, 15 de maio de 2018.

Boa Vista, 15 de maio de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG  
Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Boa Vista - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 28/2018-SMAG  
ESPÉCIE: Contrato nº 004/2018/SMAG  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
OBJETO: O presente Contrato contém as princi-

pais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, responsável pela Unidade Consumidora com código único 002684-0, localizada na rua Agnelo Bitencourt, n.º 361, bairro Centro, e demais unidades do grupo B de responsabilidade do Consumidor que forem incluídas durante a vigência deste Contrato, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 06.02, Funcional Programática: 09.122.0013 2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0037, de 14/03/2018, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: BOA VISTA ENERGIA S/A

ASSINAM: PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas LEILA CARNEIRO DE MELLO - Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM pela contratante e o Sr. Albhethson Medeiros de Araújo Dantas, pela contratada.

VIGÊNCIA. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de MARÇO de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 070/2018/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de fiscalização de processos composta pelos servidores: Rychael Vasconcelos do Nascimento, matrícula nº 84.6810, cargo: Superintendente de Administração para ser gestor do contrato; Moisés Araújo Gomes, cargo: Coordenador, matrícula nº. 28.233, para ser fiscal administrativo e Rafael Dall'Armeline Ramos, matrícula 44.742 cargo: Analista de Rede, para ser fiscal técnico do contrato, para acompanhar a execução dos referidos processos:

a) Processo nº 205/2018/SMEC– Contratação de empresa especializada no fornecimento do direito de licença de uso e atualizações dos Softwares SketchUp Pro e ZWCAD Full para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 15 de maio de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 205/2018/SMEC  
Espécie: Contrato nº 248/2018/SMEC